

## RECIBO

RECEBI DE DEPUTADO FÁBIO HENRIQUE MENDONÇA  
XAVIER

DE OLIVEIRA, A IMPORTÂNCIA DE 5.000,00(CINCO MIL  
REAIS),

PELA A PRESTAÇÃO DE SEVIÇOS ADVOCATÍCIOS NO  
MÊS DE JULHO/2026.

TERESINA, 29 DE JULHO 2026.

Camilla Fernanda C. dos Santos

CAMILLA FERNANDA COELHO DOS SANTOS

CPF: 055.495.973-90

OAB: 17.970



Prefeitura Municipal de Teresina  
Secretaria Municipal de Finanças  
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica  
NFS-e - Avulsa



A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR.

DADOS DA NFS-e

Data e hora de emissão 29/07/2026 00:00:00  
Competência 07/2026  
Número / Série 3 / U  
Código de Verificação Zc4JBg5cP

EMITENTE PRESTADOR DO SERVIÇO

CPF / CNPJ / NIF 055.495.973-90  
Nome / Nome Empresarial CAMILLA FERNANDA COELHO DOS SANTOS  
Endereço RUA DEZOITO 22 PORTAL DA ESPERANCA  
Telefone (86) 99829-1924  
E-mail camilinhafernandinha@hotmail.com  
Município TERESINA / PI BRASIL  
CEP 64011-625

TOMADOR DO SERVIÇO

CPF / CNPJ / NIF 470.563.203-68  
Nome / Nome Empresarial FABIO HENRIQUE MENDONÇA XAVIER DE OLIVEIRA  
Endereço AVENIDA PROFESSOR CAMILO FILHO 1054 BAIRRO GURUPI  
Inscrição Municipal -  
E-mail -  
Município TERESINA / PI BRASIL  
CEP 64091-095  
Telefone -

SERVIÇO PRESTADO

CNAE / CBO 6911-7/01-01 - SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS  
Serviço 17.13 - ADVOCACIA.  
Local da prestação do serviço TERESINA / PI  
País da prestação do serviço BRASIL

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO

REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS NO MÊS DE JULHO/2026.

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Exigibilidade do ISSQN Exigível  
Município da Incidência do ISSQN TERESINA - PI  
Responsável pelo recolhimento do ISSQN PRESTADOR DO SERVIÇO  
Retenção do ISSQN NÃO RETIDO  
Situação do prestador do serviço perante o Simples Nacional NÃO OPTANTE  
Regime especial de tributação do ISSQN -

CÁLCULO DO ISSQN

|                            |                          |                            |                                |           |                      |
|----------------------------|--------------------------|----------------------------|--------------------------------|-----------|----------------------|
| Valor total da NFS-e (R\$) | Total das deduções (R\$) | Desc. incondicionado (R\$) | Base de cálculo do ISSQN (R\$) | Alíq. (%) | Valor do ISSQN (R\$) |
| R\$ 5.000,00               | R\$ 0,00                 | R\$ 0,00                   | R\$ 5.000,00                   | 3,000000  | R\$ 150,00           |

RETENÇÕES

|             |            |           |              |            |            |                        |
|-------------|------------|-----------|--------------|------------|------------|------------------------|
| ISSQN (R\$) | IRRF (R\$) | PIS (R\$) | COFINS (R\$) | INSS (R\$) | CSLL (R\$) | Outras retenções (R\$) |
| R\$ 0,00    | R\$ 75,00  | R\$ 32,50 | R\$ 150,00   | R\$ 100,00 | R\$ 100,00 | R\$ 0,00               |

VALOR TOTAL

|                                |                 |                            |                          |                              |
|--------------------------------|-----------------|----------------------------|--------------------------|------------------------------|
| Base de cálculo do ISSQN (R\$) | Retenções (R\$) | Desc. incondicionado (R\$) | Desc. condicionado (R\$) | Valor Líquido da NFS-e (R\$) |
| R\$ 5.000,00                   | R\$ 457,50      | R\$ 0,00                   | R\$ 0,00                 | R\$ 4.542,50                 |

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

NFS-e, paga em 29/07/2026, através da guia 16210996.